



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

igual a m. a. f. n. d.
 0 LEI Nº 09/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

LEI

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de NCr\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco cruzeiros novos) destinados ao pagamento da aquisição de Arquivos de Escritórios e Livros para Biblioteca para uso da Municipalidade às Firmas seguintes.

JOÃO FREITAS.....	;;;	NCr\$	295,00
REMINGTON RAND DO BRASIL S/A.....		NCr\$	105,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS "RODRIGUES FREITAS		Cr\$	<u>495,00</u>
T O T A L.....		NCr\$	895,00

Artº 2º- Para fazer face ao pagamento da despesa previstas no artigo 1º poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrários.

Conceição do Castelo, Esp. Santo, 20 de outubro de 1967.

Antenor Honório Pizzol

 ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
 Prefeito Municipal